



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 058/85

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ESCOLA DE 1º GRAU ALTA FLO  
RESTA-POSITIVO.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de  
Alta Floresta, Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições legais...  
FAZ SABER que a Câmara Municipal a-  
provou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola de  
1º Grau Alta Floresta - Positivo, com sede no  
Município de Alta Floresta, Estado de Mato Gros-  
so.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 12 de Março de 1.985

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.